



04/05/23
Recebido pela Secretaria
Míshir

Ofício 05/2023

Guaxupé, 03 de maio de 2023.

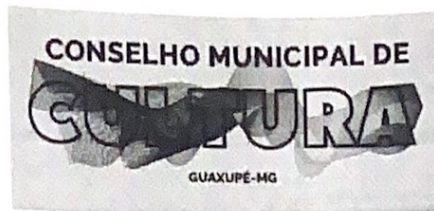
Ilmo. Sr.

Secretário Municipal de Cultura de Guaxupé
Marcos Alexandre Costa Buled

Assunto: QUESTÕES PERTINENTES AO EDITAL Nº 002/2023

O **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE GUAXUPÉ**, vem à presença de V. Sa., apresentar as observações e sugestões de alterações, que este Conselho visa serem pertinentes ao Edital nº 002/2023 de seleção para financiamento de projetos culturais para participação no Guaxupé Café Festival 2023, em comemoração ao Aniversário de 111 anos da Cidade, conforme deliberação dos membros deste Conselho nas reuniões extraordinárias realizadas nos dias 27/04/2023 e 02/05/2023:

- 1- Observar se as datas constantes nos itens 1.2, 4.1 e 8, "de 01 à 30 de junho de 2023", estão corretas ou se a data pertinente é de "07 à 30 de junho".
- 2- Excluir do edital a alínea "i", do item 3.2, (para categoria Música - proponentes e/ou grupos aprovados no edital 01/2023 - Carnaval 2023)
- 3- Alterar no item 4.5 a expressão "livre/infantil", por "livre e/ou infantil".
- 4- Excluir nos itens 5.3, 5.4, 5.5 e 5.7 todas as expressões ":00" após as horas.
- 5- Excluir o item 6.2, onde consta que a análise de seleção dos projetos será realizada pela Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria nº 102 de 10 de abril de 2023, fazendo referência ao art. 11, § 1º, da Lei nº 1919. Seguem os equívocos que serão discutidos à posteriori: a-) a Comissão nomeada pela Portaria nº 102, foi a Comissão Municipal de Cultura e não a Comissão de Seleção, como consta no item 6.2. b-) a Comissão foi nomeada por portaria e o § 2º do art. 11, da Lei 1919, determina que seja por decreto, e ainda lembramos c-) que o citado art. 11, da Lei 1919/09, foi revogado pelo art. 18 da Lei 2.874/21.
- 6- No item 6.9, letra c, faltou a letra "i", na palavra item.
- 7- No item 8 adequar a redação, orientando aos interessados, da forma como é feito na categoria Dança, Teatro, Artes Circenses, quanto à duração dos shows e trocar a




expressão "de acordo" com o estilo, para "conforme" o estilo.

- 8- A minuta encaminhada por esta Secretaria não consignou o valor que será destinado aos projetos participantes, sendo necessário indicar, para o bem da transparência e em observância ao princípio da publicidade, qual o montante do FMCG reservado ao Edital nº 002/2023;
- 9- no item 10.1: inserir o ano da Lei 1919, que é 2009, e citar a Lei 2.874/2021;
- 10- nos itens 10.2, 13.2, 14.2 e 15.1 sugerimos alterar o nome da Comissão Municipal de Cultura, para Comissão de Avaliação, como consta no item 13.1;
- 11- no item 14.6, alterar o nome da Comissão de análise de Projetos, também para Comissão de Avaliação;
- 12- nos itens 14.5 e 14.7, incluir a expressão de Avaliação, ao nome da Comissão
- 13- no item 13.1 descrever o valor total que será disponibilizado para o edital, após a expressão Fundo Municipal de Cultura.
- 14- Alguns erros de digitação também foram anotados na via impressa, conforme segue:
 - 1- no item 9.7 crasear o "a" antes da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;
 - 2- a expressão "**espaços públicos**" no item 9.1; e as palavras, "**com**", entre parênteses, no item 10.5; "**ressalva**", no item 11.1, VI, e "**proponente**", no item 15.7, se iniciam todas com letra minúsculas.

Na oportunidade, o Conselho Municipal de Cultura reitera a preocupação em não prejudicar os agentes culturais e se coloca à disposição desta Secretaria para quaisquer esclarecimentos adicionais, bem como para contribuir na adoção de medidas que visem viabilizar a plena observância dos critérios de aplicação do Fundo Municipal de Cultura de Guaxupé, bem como democratizar o acesso aos bens culturais de nosso município.

Cordialmente,



CLÁUDIA MELO BASSI
Presidente do Conselho



PREFEITURA DE
GUAXUPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Guaxupé, 03 de Maio de 2023.
OFICIO nº 22/2023
De: Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Para: Conselho Municipal de Cultura
Att: Claudia Melo Bassi - Presidente

Prezada Claudia

Em resposta ao ofício nº 05/2023 do Conselho Municipal de Cultura, que trata de questões pertinentes ao edital nº 02/2023, informamos que:

1. A data citada em vários itens do edital refere-se a programação que acontecerá de 01 a 30 de junho. Em 2023, a comemoração do Aniversário da Cidade será realizada de 01 a 04/06 e o Festival do Café terá início em 07/06, véspera de feriado nacional prolongado e se estenderá até 30/06. O edital refere-se aos dois eventos, Aniversário e Festival do Café, podendo o projeto aprovado compor uma das duas programações, dependendo do tipo de apresentação ou atividade proposta. Ficando a critério da Secretaria, em comum acordo com o aprovado, definir a data, como citado no edital.
2. A alínea "i" do item 3.2 foi mantida, justificando que o evento Guaxupé Café Festival, para o qual estão abertas as inscrições para categoria música, foi elaborado para oferecer shows nos ritmos MPB, Sertanejo, Pop, Rock. Considerando que o edital 01/2023 – Carnaval, foi proposto que os grupos se enquadrassem na categoria Samba e Pagode, limitando a participação de outros ritmos, para este edital 02/2023, o ritmo contemplado no edital do Carnaval, não poderá se inscrever, dando oportunidade aos outros artistas, principalmente dos ritmos citados acima, serem contemplados neste edital.
3. Com relação a Comissão Municipal de Cultura:
A Lei 1919/2009 cita que a Comissão Municipal de Cultura (gestora do Fundo) deve ser nomeada através de Decreto, porém o Decreto 1368/2010 em seu art. 1º diz que a nomeação se dá através de Portaria, que foi feita pela Procuradoria - Geral do Município. Para sanar esta questão, nos comprometemos em solicitar



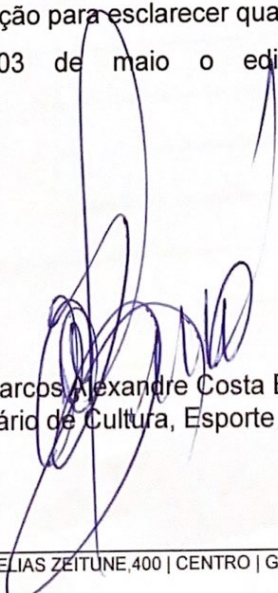
análise de Consultor contratado pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, Sr. Platinny e caso haja necessidade de alteração na referida Lei, faremos posteriormente.

4. A duração dos shows no palco a ser montado na Avenida, para categoria música, para o qual intitulamos "Filhos da Terra", não temos condição de definir tempo antes de ter conhecimento da quantidade de apresentações que serão feitas. Justificamos que temos um horário de início e encerramento do evento em cada uma das datas 09 e 10 de junho. O tempo total será dividido entre os aprovados.
5. O valor total a ser destinado ao edital foi acrescentado.
6. O valor limite por categoria não foi definido, constando no edital que a destinação dos valores para cada projeto será definida pela Comissão Municipal de Cultura levando em conta o descritivo detalhado das ações de cada projeto. Os projetos serão analisados pela Comissão Municipal de Cultura conforme objeto e atividades propostas e o valor será definido pela Comissão Municipal de Cultura, levando em conta o descritivo detalhado das ações e despesas de cada projeto.
7. O nome da Comissão foi corrigido de acordo com a portaria de nomeação.
8. Os erros de digitação e/ou grafia foram corrigidos.

Nos colocamos a disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

Na data de hoje, 03 de maio o edital estará disponível no site www.guaxupe.mg.gov.br.

Atenciosamente,


Marcos Alexandre Costa Buléd
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo